



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1416 /2022

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 366/2022

Relator: Deputado CIBELE MOURA

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 857/2022, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 30/2022, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS AOS POLICIAIS CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 2ª Comissão para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II do Regimento Interno.

A proposição tem a finalidade de instituir a verba para aquisição de vestimentas padrão da instituição, aos Policiais Civis do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo lançamento anual ocorrerá, em parcela única, no mês em que o servidor tomou posse do cargo público.

Para o Chefe do Poder Executivo, a proposição em tela visa a padronização da identidade visual dos Agentes de Segurança, integrantes da Polícia Civil, que é requisito indispensável à sua devida identificação, no desempenho de atividades ostensivas, garantindo, assim, a sua diferenciação adequada, segurança no trabalho, maior êxito e celeridade nas ações policiais realizadas em equipe, bem como valorização dos policiais integrantes da PC/AL.

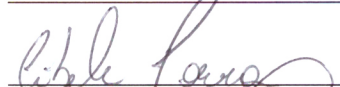
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 857/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de maio de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR

